

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE 255-20-44 - CEP 01045-903

PROCESSO CEE Nº : 2552/80 (Reautuado em 09/09/92)
INTERESSADO : Luiz Felipe Vargas de Almeida
ASSUNTO : Indicação do interessado para lecionar a
disciplina "Higiene e Socorros de Urgência" na ESEF de Cruzeiro.
RELATOR : Cons. Nicolau Tortamano
PARECER CEE Nº 1161/92 CETG "D" APROVADO EM 16/09/92
COMUNICADO AO PLENO EM 23/09/92

1 - HISTÓRICO

A direção da Escola Superior de Educação Física de Cruzeiro indica Luiz Felipe Vargas de Almeida para lecionar, a partir de 25/08/92, a disciplina "Higiene e Socorros de Urgência", no Curso de Educação Física.

2 - APRECIÇÃO

O interessado preenche as exigências contidas na Deliberação CEE nº 05/90, conforme consta da Informação AT/ ET nº 1326/92.

3 - CONCLUSÃO

Nos termos da Deliberação CEE nº 05/90, reconhece-se a qualificação e aprova-se a presente indicação de Luiz Felipe Vargas de Almeida para lecionar a disciplina "Higiene e Socorros de Urgência", na Escola Superior de Educação Física de Cruzeiro.

São Paulo, 14 de setembro de 1992.

a) CONS. NICOLAU TORTAMANO
Relator

PROCESSO CEE Nº 2552/80

PARECER CEE Nº 1161/92

4- DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Benedito Olegário R.N de Sá, Eduardo Storopoli, Roberto Moreira, Yugo Okida e Maria Clara Paes Tobo - "ad-hoc."

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 16 de setembro do 1992.

a) CONS. YUGO OKIDA
Presidente da CETG